PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro



DECRETO Nº 099 /2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado no Município de Dianópolis, necessário à Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, combinada com os artigos 2º, 6º e 40° do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e Lei 8.987/1995 e o Contrato de Concessão nº 226/99:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e a instituição de servidão administrativa sobre as referidas áreas, a seguir descritas:

Área 01.: 721,35 m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Rua Madre Belém, Estádio Municipal Dr. Magalhães

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (M-652, AV.041-652, Encerrada)

Área Reg.: 19.794,98 m²

Per. Serv.: 372,38 m

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714605,02 e E(X)302119,46. Deste, segue com azimute de 122°21'04" e distância de 85,22m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714559,42 e E(X)302191,45; deste, segue com azimute de 153°24'07" e distância de 7,77m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714552,47 e E(X)302194,93; deste, segue com azimute de 302°21'30" e distância de 89,63m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714600,44 e E(X)302119,22; deste, segue com azimute de 243°41'30" e distância de 91,81m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714559,75 e E(X)302036,92; deste, segue com azimute de 335°02'06" e distância de 4,00m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714563,38 e E(X)302035,23; deste, segue com azimute de 63°41'38" e distância de 93,96m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714605,02 e E(X)302119,46, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Årea 02.: 1.532,62m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis



Endereço: Rua Madre Belém, Setor Novo Horizonte III (APP Hidrografia - Vertente)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 790,15m

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714618,16 e E(X)302565,36. Deste, segue com azimute de 87°19'37" e distância de 13,29m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714618,78 e E(X)302578,64; deste, segue com azimute de 90°52'26" e distância de 11,80m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714618,6 e E(X)302590,44; deste, segue com azimute de 251°44'07" e distância de 3,19m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714617,6 e E(X)302587,41; deste, segue com azimute de 251°39'57" e distância de 9,00m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714614,77 e E(X)302578,87; deste, segue com azimute de 267°20'59" e distância de 12,54m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714614,19 e E(X)302566,34; deste, segue com azimute de 249°09'25" e distância de 74,51m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714587,68 e E(X)302496,71; deste, segue com azimute de 250°27'15" e distância de 184,81m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714525,85 e E(X)302322,55; deste, segue atravessando uma hidrográfia vertente com azimute de 249°17'14" e distância de 100,09m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8714490,45 e E(X)302228,93; deste, segue com azimute de 333°40′55" e distância de 5,19m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8714495,1 e E(X)302226,63; deste, segue com azimute de 12°20'01" e distância de 3,18m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8714498,21 e E(X)302227,31; deste, segue com azimute de 346°16'47" e distância de 6,16m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8714504,19 e E(X)302225,85; deste, segue com azimute de 149°54'39" e distância de 10,11m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8714495,44 e E(X)302230,92; deste, segue atravessando uma hidrográfia vertente com azimute de 69°16'00" e distância de 96,52m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8714529,61 e E(X)302321,19; deste, seque com azimute de 70°27'15" e distância de 184,81m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)8714591,44 e E(X)302495,35; deste, segue com azimute de 69°06'37" e distância de 74,94m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714618,16 e E(X)302565,36, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 03.: 174,32 m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Rua do Sol, Setor Novo Horizonte III (APP córrego Getúlio)

Zoneamento: Zona Urbana



Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Àrea Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 99,62 m

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714618,5 e E(X)302596,58. Deste, segue com azimute de 90°47'45" e distância de 3,60m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714618,45 e E(X)302600,18; deste, segue com azimute de 139°15'11" e distância de 20,50m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714602,92 e E(X)302613,56; deste, segue com azimute de 181°52'08" e distância de 19,93m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714583 e

E(X)302612,91; deste, segue com azimute de 210°55'41" e distância de 8,23m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714575,94 e E(X)302608,68; deste, segue com azimute de 1°51'38" e distância de 25,56m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714601,49 e E(X)302609,51; deste, segue com azimute de 319°15'26" e distância de 17,15m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714614,48 e E(X)302598,32; deste, segue com azimute de 268°40'04" e distância de 0,43m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714614,47 e E(X)302597,89; deste, segue com azimute de 341°59'33" e distância de 4,24m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714618,5 e E(X)302596,58, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 04.: 361,79 m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Lote 16, Área Remanescente Loteamento Progresso e Quadra 77-A - Loteamento Novo

Horizonte III Etapa (APP Hidrografia - Grota)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-3.389

Área Reg.: 10.400,00m²

Per. Serv.: 190,43 m

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714583 e E(X)302612,91. Deste, segue com azimute de 180°10'19" e distância



de 63,32m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714519,68 e E(X)302612,72; deste, segue atravessando uma hidrografia grota com azimute de 105°13′22" e distância de 26,35m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714512,76 e E(X)302638,15; deste, segue com azimute de 197°42′43" e distância de 4,01m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714508,94 e E(X)302636,93; deste, segue atravessando uma hidrografia grota com azimute de 285°14′10" e distância de 29,19m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714516,61 e E(X)302608,77; deste, segue com azimute de 359°54′47" e distância de 59,33m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714575,94 e E(X)302608,68; deste, segue com azimute de 30°55′41" e distância de 8,23m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714583 e E(X)302612,91, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 05.: 2.215,02m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Rua do Progresso I, Setor Progresso (APP Hidrografia - Grota e Córrego Getúlio)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 1.195,79m

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o l: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714502,95 e E(X)302660,86. Deste, segue com azimute de 96°39'54" e distância de 30,59m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714499,4 e E(X)302691,24; deste, segue com azimute de 94°17'05" e distância de 331,55m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714474,63 e E(X)303021,86; deste, segue com azimute de 91°20'40" e distância de 9,80m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714474,4 e E(X)303031,66; deste, segue com azimute de 94°25'22" e distância de 74,56m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714468,65 e E(X)303106; deste, segue com azimute de 271°20'41" e distância de 84,36m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714470,63 e E(X)303021,66; deste, segue com azimute de 274°17'09" e distância de 331,73m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714495,42 e E(X)302690,86; deste, segue com azimute de 276°55'46" e distância de 32,33m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714499,32 e E(X)302658,77; deste, segue com azimute de 29°55'53" e distância de 4,19m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714502,95 e E(X)302660,86, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Descrição do Perímetro II: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-09, de



coordenadas N(Y)8714443,6 e E(X)303288,95. Deste, segue com azimute de 102°36′56″ e distância de 4,30m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8714442,66 e E(X)303293,15; deste, segue com azimute de 171°05′59″ e distância de 13,57m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8714429,25 e E(X)303295,25; deste, segue com azimute de 106°30′46″ e distância de 70,05m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8714409,34 e E(X)303362,41; deste, segue com azimute de 96°31′26″ e distância de 56,51m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8714402,92 e E(X)303418,55; deste, segue com azimute de 175°54′52″ e distância de 4,07m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8714398,86 e E(X)303418,84; deste, segue com azimute de 276°31′45″ e distância de 57,60m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)8714405,41 e E(X)303361,61; deste, segue com azimute de 286°30′51″ e distância de 72,93m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y)8714426,14 e E(X)303291,69; deste, segue com azimute de 351°04′53″ e distância de 17,67m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8714443,6 e E(X)303288,95, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 06: 96,89m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Avenida Goiás, Setor Progresso (APP Córrego Getúlio)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 57,80m

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714310,18 e E(X)303492,99. Deste, segue com azimute de 130°37'49" e distância de 2,13m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714308,79 e E(X)303494,61; deste, segue com azimute de 159°49'57" e distância de 21,75m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714288,37 e E(X)303502,11; deste, segue com azimute de 259°57'34" e distância de 4,07m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714287,66 e E(X)303498,1; deste, segue com azimute de 339°52'12" e distância de 19,99m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714306,43 e E(X)303491,22; deste, segue com azimute de 310°27'54" e distância de 4,56m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714309,39 e E(X)303487,75; deste, segue com azimute de 81°25'35" e distância de 5,30m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714310,18 e E(X)303492,99, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Årea 07: 671,36m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis



Endereço: Área Remanescente, R. Progresso com Av. Goiás, Setor Progresso

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 348,53m

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714288,37 e E(X)303502,11. Deste, segue com azimute de 159°54'29" e distância de 4,05m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714284,57 e E(X)303503,5; deste, segue com azimute de 181°34'18" e distância de 74,74m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714209,86 e E(X)303501,45; deste, segue com azimute de 169°21'52" e distância de 53,32m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714157,46 e

E(X)303511,29; deste, segue com azimute de 195°28′19" e distância de 40,56m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714118,37 e E(X)303500,47; deste, segue com azimute de 348°22′12" e distância de 8,78m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714126,97 e E(X)303498,7; deste, segue com azimute de 15°28′40" e distância de 31,81m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714157,63 e E(X)303507,19; deste, segue com azimute de 349°21′44" e distância de 52,82m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714209,54 e E(X)303497,44; deste, segue com azimute de 1°34′16" e distância de 74,41m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8714283,92 e E(X)303499,48; deste, segue com azimute de 339°44′48" e distância de 3,99m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8714287,66 e E(X)303498,1; deste, segue com azimute de 79°57′34" e distância de 4,07m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714288,37 e E(X)303502,11, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 08: 777,20m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Rua do Progresso com Rua 30, Setor Novo Horizonte II

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Area Reg.: 1.000,00 ha



Per. Serv.: 429,05m

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o l: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714126,97 e E(X)303498,7. Deste, segue com azimute de 168°22′12" e distância de 8,78m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714118,37 e E(X)303500,47; deste, segue com azimute de 195°32′55" e distância de 3,77m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714114,74 e E(X)303499,46; deste, segue com azimute de 225°54′35" e distância de 40,08m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714086,85 e E(X)303470,67; deste, segue com azimute de 353°23′47" e distância de 5,04m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714091,86 e E(X)303470,09; deste, segue com azimute de 45°55′29" e distância de 35,93m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714116,85 e E(X)303495,9; deste, segue com azimute de 15°27′56" e distância de 10,50m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714126,97 e E(X)303498,7, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Descrição do Perímetro II: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714052,57 e E(X)303447,95. Deste, segue com azimute de 110°14′16" e distância de 4,42m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714051,04 e E(X)303452,1; deste, segue com azimute de 174°57′02" e distância de 12,16m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8714038,93 e E(X)303453,17; deste, segue com azimute de 290°14′16" e distância de 4,42m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8714040,46 e E(X)303449,02; deste, segue com azimute de 354°57′02" e distância de 12,16m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714052,57 e E(X)303447,95;, ponto inicial da descrição deste perímetro."

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o III: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-11, de coordenadas N(Y)8714018,72 e E(X)303454,96. Deste, segue com azimute de 174°28′12" e distância de 73,57m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8713945,49 e E(X)303462,05; deste, segue com azimute de 205°54′28" e distância de 61,59m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8713890,09 e E(X)303435,14; deste, segue com azimute de 226°05′01" e distância de 11,59m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8713882,05 e E(X)303426,79; deste, segue com azimute de 25°54′02" e distância de 71,34m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)8713946,22 e E(X)303457,95; deste, segue com azimute de 354°26′27" e distância de 66,58m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y)8714012,49 e E(X)303451,5; deste, segue com azimute de 29°02′48" e distância de 7,13m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8714018,72 e E(X)303454,96, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Além das áreas necessárias para a implantação das redes, se faz imprescindível a <u>ocupação</u> <u>temporária</u> de áreas contíguas às mesmas, destinadas à mobilização da obra, movimentação de maquinários e serviços de execução, fazendo-se imperiosa a autorização do Município para a ocupação, destas faixas, adiante informadas, pelo período de execução das obras:

Área 01.: 1.469,47 m²

Operação: Ocupação Temporária - Execução Obras - Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Rua Madre Belém, Estádio Municipal Dr. Magalhães

Zoneamento: Zona Urbana



Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (M-652, AV.041-652, Encerrada)

Área Reg.: 19.794,98 m²

Per. Serv.: 390,94 m

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o : "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714600,44 e E(X)302119,22. Deste, segue com azimute de 122°21'30" e distância de 89,63m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714552,47 e E(X)302194,93; deste, segue com azimute de 153°20'09" e distância de 15,53m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714538,59 e E(X)302201,9; deste, segue com azimute de 302°21'19" e distância de 98,46m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714591,28 e E(X)302118,73; deste, segue com azimute de 243°41'33" e distância de 87,53m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714552,49 e E(X)302040,27; deste, segue com azimute de 335°13'48" e distância de 8,00m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714559,75 e E(X)302036,92; deste, segue com azimute de 63°41'30" e distância de 91,81m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714600,44 e E(X)302119,22, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 02.: 526,48 m²

Operação: Ocupação Temporária - Execução Obras - Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Rua Madre Belém, Setor Novo Horizonte III (APP Hidrografia - Vertente)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 395,64 m

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714527,88 e E(X)302310,67. Deste, segue com azimute de 161°08'53" e distância de 10,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714518,42 e E(X)302313,9; deste, segue atravessando uma hidrografia vertente com azimute de 250°23'51" e distância de 92,19m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714487,49 e E(X)302227,05; deste, segue com azimute de 333°33'55" e distância de 3,93m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714491,01 e E(X)302225,3; deste, segue com azimute de 357°23'56" e distância de 16,53m, até o vértice V-05,



de coordenadas N(Y)8714507,52 e E(X)302224,55; deste, segue com azimute de 136°41'50" e distância de 11,46m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714499,18 e E(X)302232,41; deste, segue atravessando uma hidrografia vertente com azimute de 69°51'38" e distância de 83,36m, até o vértice V-01, de coordenadas

N(Y)8714527,88 e E(X)302310,67, ponto inicial da descrição deste perímetro. A faixa de servidão consolidada circunscrita a essa descrição não está sendo computada."

Área 03.: 674,70m²

Operação: Ocupação Temporária - Execução Obras - Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Lote 16, Área Remanescente Loteamento Progresso e Quadra 77-A - Loteamento Novo

Horizonte III Etapa (APP Hidrografia - Grota)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-3.389

Área Reg.: 10.400,00m²

Per. Serv.: 373,03m

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714586,34 e E(X)302614,91. Deste, segue com azimute de 178°24′53" e distância de 63,61m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714522,75 e E(X)302616,67; deste, segue atravessando uma hidrografia grota com azimute de 105°14′09" e distância de 23,52m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714516,57 e E(X)302639,36; deste, segue com azimute de 197°39′00" e distância de 12,01m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714505,13 e E(X)302635,72; deste, segue atravessando uma hidrografia grota com azimute de 285°13′14" e distância de 31,92m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714513,51 e E(X)302604,92; deste, segue com azimute de 358°25′16" e distância de 53,71m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714567,2 e E(X)302603,44; deste, segue com azimute de 30°55′59" e distância de 22,31m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714586,34 e E(X)302614,91, ponto inicial da descrição deste perímetro. A faixa de servidão consolidada circunscrita a essa descrição não está sendo computada."

Área 04: 3.028,86m²

Operação: Ocupação Temporária - Execução Obras - Coletor Getúlio - SES Dianópolis



Endereço: Rua do Progresso I, Setor Progresso (APP Córrego Getúlio)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 1.164,54m

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o l: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714481,9 e E(X)302871,24. Deste, segue com azimute de 94°17′05" e distância de 150,84m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714470,63 e E(X)303021,66; deste, segue com azimute de 91°22′56" e distância de 86,65m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714468,54 e E(X)303108,28; deste, segue com azimute de 93°01′36" e distância de 45,64m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714466,13 e E(X)303153,86; deste, segue com azimute de 234°46′09" e distância de 4,13m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714463,75 e E(X)303150,49; deste, segue com azimute de 269°20′58" e distância de 118,91m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714462,4 e E(X)303031,59; deste, segue com azimute de 274°04′29" e distância de 145,24m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714472,72 e E(X)302886,72; deste, segue com azimute de 300°40′08" e distância de 18,00m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714481,9 e E(X)302871,24, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Descrição do Perímetro II: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714444,54 e E(X)303284,75. Deste, segue com azimute de 102°37'31" e distância de 12,90m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8714441,72 e E(X)303297,34; deste, segue com azimute de 171°03'54" e distância de 9,46m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8714432,37 e E(X)303298,81; deste, segue com azimute de 106°30'41" e distância de 67,17m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8714413,28 e E(X)303363,21; deste, segue com azimute de 100°36'12" e distância de 56,30m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8714402,92 e E(X)303418,55; deste, segue com azimute de 176°00'17" e distância de 12,20m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8714390,75 e E(X)303419,4; deste, segue com azimute de 280°22'00" e distância de 59,57m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8714401,47 e E(X)303360,8; deste, segue com azimute de 286°31'03" e distância de 75,80m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)8714423,02 e E(X)303288,13; deste, segue com azimute de 351°04'26" e distância de 21,78m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714444,54 e E(X)303284,75, ponto inicial da descrição deste perímetro. A faixa de servidão consolidada circunscrita a essa descrição não está sendo computada."

Årea 05: 1.680,40m²

Operação: Ocupação Temporária - Execução Obras - Coletor Getúlio - SES Dianópolis



Endereço: Rua do Progresso com Rua 30, Setor Novo Horizonte II

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Àrea Reg.: 1.000,00 ha

Per. Serv.: 755,47m

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o l: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714143,81 e E(X)303495,06. Deste, segue com azimute de 167°48′11" e distância de 17,23m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714126,97 e E(X)303498,7; deste, segue com azimute de 176°26′39" e distância de 12,25m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714114,74 e E(X)303499,46 deste, segue com azimute de 220°36′36" e distância de 43,32m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714081,85 e E(X)303471,26; deste, segue com azimute de 353°18′44" e distância de 15,11m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714096,86 e E(X)303469,5; deste, segue com azimute de 38°30′24" e distância de 30,95m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714121,08 e E(X)303488,77; deste, segue com azimute de 15°28′05" e distância de 23,58m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714143,81 e E(X)303495,06, ponto inicial da descrição deste perímetro. A faixa de servidão consolidada circunscrita a essa descrição não está sendo computada."

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o II: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714054,09 e E(X)303443,8. Deste, segue com azimute de 110°09'24" e distância de 13,26m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714049,52 e E(X)303456,25; deste, segue com azimute de 174°56'47" e distância de 12,15m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8714037,42 e E(X)303457,32; deste, segue com azimute de 290°06'58" e distância de 13,26m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8714041,98 e E(X)303444,87; deste, segue com azimute de 354°57'02" e distância de 12,16m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714054,09 e E(X)303443,8, ponto inicial da descrição deste perímetro. A faixa de servidão consolidada circunscrita a essa descrição não está sendo computada."

Descrição do Perímetro lll: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-11, de coordenadas N(Y)8714024,95 e E(X)303458,43. Deste, segue com azimute de 177°23'30" e distância de 79,54m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8713945,49 e E(X)303462,05; deste, segue com azimute de 209°03'55" e distância de 72,58m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8713882,05 e E(X)303426,79; deste, segue com azimute de 226°03'30" e distância de 22,97m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8713866,11 e

E(X)303410,25; deste, segue com azimute de 25°50′59" e distância de 90,64m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)8713947,68 e E(X)303449,77; deste, segue com azimute de 358°18′30" e distância de 58,61m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y)8714006,26 e E(X)303448,04; deste, segue com azimute de 29°04′13" e distância de 21,38m, até o vértice V-11, de coordenadas



N(Y)8714024,95 e E(X)303458,43, ponto inicial da descrição deste perímetro. A faixa de servidão consolidada circunscrita a essa descrição não está sendo computada."

Área 06: 1.228,64m²

Operação: Ocupação Temporária - Execução Obras - Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Área Remanescente, R. Progresso com Av. Goiás, Setor Progresso

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 332,52m

D e s c r i ç ã o d o P e r í m e t r o: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714287,66 e E(X)303498,1. Deste, segue com azimute de 159°44'48" e distância de 3,99m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714283,92 e E(X)303499,48; deste, segue com azimute de 181°34'16" e distância de 74,41m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714209,54 e E(X)303497,44; deste, segue com azimute de 169°21'44" e distância de 52,82m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714157,63 e E(X)303507,19; deste, segue com azimute de 195°28'40" e distância de 31,81m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714126,97 e E(X)303498,7; deste, segue com azimute de 347°48'11" e distância de 17,23m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714143,81 e E(X)303495,06; deste, seque com azimute de 15°27'49" e distância de 14,70m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714157,98 e E(X)303498,98; deste, segue com azimute de 349°22'00" e distância de 51,81m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714208,9 e E(X)303489,42; deste, segue com azimute de 1°34'12" e distância de 73,73m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8714282,6 e E(X)303491,44; deste, segue com azimute de 339°53'29" e distância de 3,90m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8714286,26 e E(X)303490,1; deste, segue com azimute de 80°04'26" e distância de 8,12m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714287,66 e E(X)303498,1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal